



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 26/DGPL/IFB, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Diretor-Geral do *Campus* Planaltina, Instituto Federal de Brasília, nomeado pela portaria nº 529, de 06 de maio de 2019, com publicação no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado preliminar da avaliação de prestação de contas do Edital nº 26/DGPL/IFB, de 08 de novembro de 2019.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Matrícula	Projeto	Pendência	Situação
17103810004	Visita ao Aquário Marinho - AquaRio	-	Aprovado
161038100037	Visita ao Parque Estadual Serra do Mar	-	Aprovado
161038100039	Campos do Jordão e Jardim Botânico-SP	Pagar GRU no valor de R\$ 1.310,00.	Pendente
162038100018	Mini Museu Ilustrativo do CEBIO	-	Aprovado
162038100026	Show de talentos do IFB	-	Aprovado
162038100027	Visita Técnica ao IEAPM	-	Aprovado
162038100043	Biólogos em Campo - Uma visita ao AquaRio, parques e museus do RJ.	Apresentar a prestação de contas, ou solicitar novo prazo para execução ou pagar GRU no valor de R\$ 2.500,00.	Pendente
162038100053	Explorando o Parque Nacional de Ubajara	-	Aprovado
171038100036	Corrida Orientada - IFB	-	Aprovado
171038100048	Museu de Zoologia da USP / Planeta Inseto	-	Aprovado
172038100010	Tamar Ubatuba - SP	-	Aprovado
172038100040	VII Feira de Ciências do IFB- campus Planaltina	-	Aprovado
181030320007	Recepção aos estudantes, estagiários e alunos voluntários do Centro de Equoterapia IFB	Prazo de execução prorrogado para 1º/2022.	Pendente
181036600025	AGROCINE IFB	Prazo de execução prorrogado para 1º/2022.	Pendente
182038100025	Visita temática ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro	-	Aprovado
191030330003	Cavalgada Inclusiva	-	Aprovado
191032600093	Feminismo	-	Aprovado
191034100089	Acolhendo os estudantes do curso Técnico em Agropecuária - um lanche coletivo e dinâmicas de grupo	-	Aprovado
191034100098	Equojunina	Pagar GRU no valor de R\$ 245,94.	Pendente
191038100045	Visita a Cidade Universitária da Unicamp (campus Zeferino Vaz)	Apresentar a prestação de contas, ou solicitar novo prazo para execução ou pagar GRU no valor de R\$ 1.941,02.	Pendente

192034100060	EQUONATALINA	Pagar GRU no valor de R\$ 203,74.	Pendente
192038100037	Visitação ao Salto do Itiquira-GO: Lazer e aprendizagem.	-	Aprovado

2. Da prestação de contas, de acordo com o edital nº 26/DGPL/IFB, de 08 de novembro de 2019.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. A prestação de contas deverá ser avaliada pela Comissão de Assuntos Estudantis - CAE.

16.2. Os documentos comprobatórios deverão ser constituídos exclusivamente por notas fiscais (e suas respectivas cópias) numeradas por ordem cronológica, bem como por fotos da execução do projeto, cópia da lista de presença de participação em eventos (se for o caso), registros de divulgação das atividades previstas.

16.3. Deve ser solicitado ao estabelecimento ou prestador de serviço, na emissão da nota fiscal, a vinculação do CPF do estudante coordenador do projeto.

16.4. O relatório de prestação de contas (modelo constante no Anexo VIII), juntamente com todos os documentos comprobatórios referentes a utilização do recurso, deverá ser entregue à CAE, pelo estudante coordenador do projeto.

16.5. O estudante coordenador ou integrante do PINCEL que tiver recebido recursos do projeto e não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios relacionados à assistência estudantil e/ou para participação em eventos técnico-científicos, e deverá ter que ressarcir os valores repassados ao projeto, por meio de GRU.

16.6. Poderão ser custeados apenas materiais de consumo e/ou contratação de serviços especializados, devidamente comprovadas as aquisições/contratações por meio de nota fiscal.

16.7. Só poderão ser custeados gastos previstos no projeto.

16.8. Durante a execução do projeto, caso aconteçam imprevistos, casos fortuitos ou força maior, poderão ser realizadas alterações com as devidas justificativas.

16.9. É material de consumo aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo.

16.9.1. Para consultar os itens de materiais de consumo o estudante deverá acessar o site <https://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br>.

16.10. Para prestação de contas de serviços prestados por pessoa física não contribuinte, como artesãos, profissionais autônomos ou microempreendedores individuais, deverá ser apresentada a Nota Fiscal Avulsa emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

16.11. Entregar relatório contendo, em linhas gerais, como foi a execução do projeto, elencando os principais resultados e dificuldades (ANEXO XI).

INFORMAMOS que os projetos na situação "PENDENTE" poderão regularizar sua condição com a entrega dos itens supracitados na tabela acima, **até o dia 14 de abril de 2022**, através do e-mail cdae.cpla@ifb.edu.br.

O aluno coordenador que não regularizar a situação até a data informada, poderá ter o CPF incluído na Dívida Ativa da União.

NILTON NÉLIO COMETTI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 16/03/2022 15:34:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 361655

Código de Autenticação: 1cb53457f5





Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP
73.380-900